



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

**ATA DA 5ª (QUINTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA-EXECUTIVA DO
CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO
DO RIO GRANDE NORTE, OCORRIDA EM 01 (PRIMEIRO) FEVEREIRO DE 2024
(DOIS MIL E VINTE E QUATRO).**

Às 13 (treze) horas e 45 (quarenta e cinco minutos) do dia 1º (primeiro) de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na Rua Doutor Poty Nóbrega, nº 210, Lagoa Nova, Natal/RN, sede própria do órgão, presentes os senhores: Francisco Sales de Souza Neto – Diretor-Presidente; Braz Henrique de Medeiros Neto – Diretor-Tesoureiro; Augusto Gomes Dourado Neto – Diretor-Secretário; Luanna Maria Conceição de Moraes – Coordenadora Contábil, Financeira e de Recursos Humanos; Victor Alexis Fernandes Diniz – Assistente Jurídico e Ana Virgínia Cabral de Oliveira – Coordenadora Jurídica. Reuniu-se a diretoria-executiva do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio Grande do Norte – Core-RN, para apreciar e deliberar a seguinte pauta: **1) Apreciação, Deliberação e Homologação de Pedidos de Registro; 2) Plano de Cargos e Salários: análise e deliberação sobre a possibilidade de inserção de parágrafo no artigo 23 e atualização da Matriz Salarial; 3) Resolução nº 002/2024 – CORE-RN: Aprovação do PCS para encaminhamento ao Plenário; 4) Portaria nº 003/2024 – CORE-RN que dispõe sobre o funcionamento do CORE-RN no período de carnaval; 5) Portaria nº 004/2024 – CORE-RN que designa o fiscal de contrato relativo ao Contrato de prestação de serviços de dedetização; 6) Pagamentos agendados; 7) Outros assuntos de interesse do Regional.** Aberta a Reunião às 13 (treze) horas e 45 (quarenta e cinco) minutos, sob a Presidência do Sr. Francisco Sales de Souza Neto, secretariada pelo Sr. Augusto Gomes Dourado Neto – Diretor-Secretário, de acordo com o regimento interno, que convocou a Dra. Ana Virgínia Cabral de Oliveira para assessorá-lo. Com a palavra o Sr. Diretor-Presidente; traz-se o **Primeiro Item** da pauta que trata da **Apreciação, Deliberação e Homologação de Pedidos de Registro**, em número de 10 (dez), pedidos de registro, destes, 04 (quatro) – Pessoa Física – Responsável Técnico; 06 (seis) Pessoa Jurídica e 02 (dois) – Pessoa Física, todos com informações favoráveis do Setor Jurídico, na seguinte ordem: **10.186/2024 – JORDÂNIA KELLY DE ARAÚJO SILVA; 10.187/2024 – V K REPRESENTAÇÕES LTDA – ME; 10.188/2024 – VANESSA KÁTIA DA SILVA; 10.189/2024 – FRANCIER DA SILVA SERAFIM;**



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

10.190/2024 – ANDERSON LUCIANO VIEIRA GUERRA; 10.191/2024 – AG REPRESENTAÇÕES LTDA – ME; 10.192/2024 – J DA SILVA ABREU – ME; 10.193/2024 – V.H.C. DE LIMA – ME; 10.194/2024 – FABRICIO OLIVEIRA DE MELO; 10.195/2024 – W & F REPRESENTAÇÕES LTDA – ME; 10.196/2024 – RAFAELA SILVA CARLOS RÊGO; 10.197/2024 – PREMIER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. Após análise, submetido um a um à deliberação, resultaram **todos** os pedidos de registros homologados por unanimidade. Tais pedidos, objeto desta Ata, serão encaminhados para a próxima Plenária do CORE-RN, que ocorrerá em 05 de fevereiro de 2024, para que possam ser referendados a luz do art. 11, §15, “b” do Regimento Interno deste Regional. **Segundo Item** que trata do **Plano de Cargos e Salários: análise e deliberação sobre a possibilidade de inserção de parágrafo no artigo 23 e atualização da Matriz Salarial.** Em virtude da necessidade de esclarecimento acerca da política de incentivo à qualificação por titulação, no Capítulo VII, art. 23 do novo Plano de Cargos e Salários, foi sugerido pelo Setor Jurídico do Regional a inserção do parágrafo primeiro com o seguinte texto: *“Para fins de concessão do adicional relativo à qualificação por titulação, o título a ser apresentado deverá ser compatível com as atividades pertinentes à área de atuação do funcionário.”* Após discussão e deliberação, a diretoria-executiva aprovou a inserção do texto. Quanto a atualização da Matriz Salarial, Anexo V, do PCS, dada a palavra à Senhora Luanna Maria Conceição de Moraes, Coordenadora Contábil, Financeira e Recursos Humanos, esta informou sobre a necessidade da ocorrência de ajuste salarial da matriz levando em consideração o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo dos anos de 2021 e 2022. Quanto ao ano de 2021, o IPCA acumulado foi de 10,6% (dez vírgula seis por cento); no ano de 2022, o IPCA acumulado foi de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), sendo utilizado como fonte de pesquisa o IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Após disponibilização dessas informações, a diretoria-executiva aprovou o reajuste da tabela no percentual de 8% (oito por cento), observando a média acumulada dos anos mencionados. Atualmente, a despesa de pessoal representa aproximadamente 30% (trinta por cento) da receita líquida do Regional, considerando a média mensal do exercício de 2023. Importante destacar que há orçamento disponível para pessoal no exercício de 2024, contudo, para atender à necessidade prevista no presente procedimento, será necessário utilizar fontes de recursos como o superávit financeiro do exercício anterior, suficiente para atender ao reajuste aprovado. Ocorreu ainda o reenquadramento dos cargos comissionados de



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

coordenação do CORE-RN que não se encontravam na Tabela da Matriz para o Padrão C44 do PCS. Provocado para se manifestar acerca do PCS, o Setor Jurídico opinou pela aprovação das alterações ocorridas com o novo Plano de Cargos e Salários. Em ato cotínuo, analisando o **Terceiro Item** que tem por objeto a **Resolução nº 002/2024 – CORE-RN: Aprovação do PCS para encaminhamento ao Plenário**. Esclarecida todas as questões que envolvem o Plano de Cargos e Salários, inclusive, a atualização da Matriz Salarial, PCS aprovado por unanimidade, assim como também, a Resolução supra mencionada e encaminhados para o Plenário do CORE-RN para serem refendados a luz do regimento interno deste regional.

Quarto Item que se refere da Portaria nº 003/2024 – CORE-RN que dispõe sobre o **funcionamento do CORE-RN no período de carnaval**. *“Considerando a Portaria nº 8.617, de 26 de dezembro de 2023, do Ministério da Economia, que apresenta o calendário oficial dos feriados nacionais e dias de ponto facultativo no ano de 2024, a ser cumprido pelos órgãos e entidades da Administração direta, autárquica e fundacional do poder Executivo Federal; considerando o Decreto Municipal nº 13.002, de 28 de dezembro de 2023, que fixa os pontos facultativos do Município de Natal, para o ano de 2024, e dá outras providências; considerando ainda a necessidade de dar continuidade aos atendimentos a todos os inscritos do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio Grande do Norte – Core-RN. RESOLVE: Art. 1º - Nos dias 12 e 13 de fevereiro do corrente ano, o atendimento ao representante comercial estará suspenso em face do período de carnaval, retornando as atividades normais, na quarta-feira, dia 14 de fevereiro, a partir das 13h.. Solicitado pelo diretor-presidente o envio da Portaria para todos os interessados e que seja inserida no site e Portal da Transparência do CORE-RN. Dando continuidade a ordem do dia, em análise o*

Quinto Item que trata da Portaria nº 004/2024 – CORE-RN que designa o **fiscal de contrato relativo ao Contrato de prestação de serviços de dedetização**. Em atenção a formalização do processo administrativo que tem por objeto a prestação de serviços de dedetização e a Lei nº 14.133, a assistente administrativa, Rosângela Ricardo Jales Sampaio foi designada como fiscal de contrato. Solicitado pelo diretor-presidente o envio da Portaria para todos os interessados e que seja inserida no site e Portal da Transparência do CORE-RN.

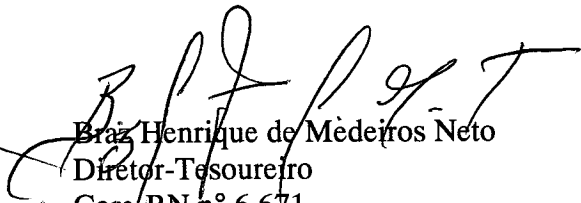
Por fim, o **Sexto Item - Pagamentos agendados**, foram expostos, deliberados, aprovados e autorizados de acordo com dotação orçamentária disponível. Ficam todos, desde já, convocados para participação de reunião Plenária que ocorrerá em 05 (cinco) de fevereiro às 09 (nove) horas, na sede do regional. Conclusos os trabalhos às 14 (quatorze) horas e 15

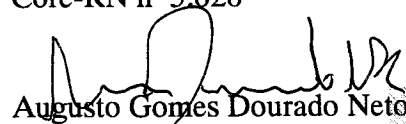


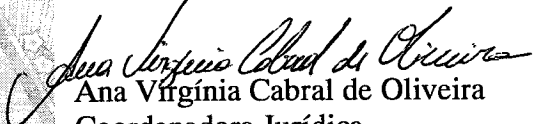
**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

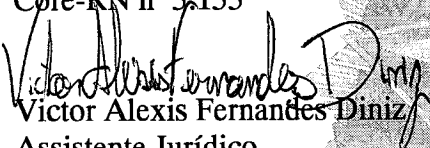
(quinze) minutos. Sendo todos os itens devidamente analisados o Diretor-Presidente solicitou que a Coordenadora Jurídica, Dra. Ana Virgínia Cabral de Oliveira, confeccionasse a ata. Nada mais havendo a tratar e não tendo quem mais desejasse fazer uso da palavra, encerrou-se a Reunião, da qual foi lavrada esta ata que, lida e aprovada, sendo assinada na forma regimental. Natal, 1º (primeiro) de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).=====


Francisco Sales de Souza Neto
Diretor-Presidente
Core-RN nº 5.026


Braz Henrique de Medeiros Neto
Diretor-Tesoureiro
Core-RN nº 6.671


Augusto Gomes Dourado Neto
Diretor-Secretário
Core-RN nº 5.155


Ana Virgínia Cabral de Oliveira
Coordenadora Jurídica
OAB/RN nº 9.046


Victor Alexis Fernandes Diniz
Assistente Jurídico
OAB/RN nº 17.224


Luanna Maria Conceição de Moraes
Coord. Contáb. Financ. e Rec.
Humanos
CRC/RN nº 7769-O